



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIAIA**

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681

e-mail: comcricialegre@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIAIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1º Lançar Edital para Eleição em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Alegre, 11 de junho de 2019.

Rosane Maria Souza dos Santos
Presidente do COMCRIAIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIAIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

Tel.: (28) 99920-9841 – 3552-2681

e-mail: comcrialegre@gmail.com

Parágrafo único. Fica a APAE responsável por conferir a exata especificação do material que lhe será entregue, oficializando ao COMCRIAIA a relação, especificação e data da entrega pela Secretaria Municipal de Educação dos materiais recebidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Alegre, 11 de junho de 2019.

Rosane Maria Souza dos Santos

Presidente do COMCRIAIA

RESOLVE

Art. 1º Dos materiais discriminados abaixo, adquiridos pela EMTI Luciano Alves Duarte com recursos do FIA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegre, a saber:

- a) 16 (dezesseis) pares de meias azuis;
- b) 02 (dois) pares de meias verdes;
- c) 14 (quatorze) pares de meias vermelhas;
- d) 01 (um) jogo de futebol completo com camisa azul com vermelho e short, total de 14 (quatorze) peças;
- e) 01 (um) jogo de futebol completo com camisa vermelha com azul e short, total de 14 (quatorze) peças;
- f) 02 (dois) jogos de camisa e short amarelos de goleiro;
- g) 02 (dois) jogos de camisa e short verdes de goleiro;
- h) 01 (uma) câmera fotográfica digital CANON 2X230 HS;
- i) 01 (uma) Caixa Amplificada FRHAM mod. CM 600BT;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a entregar ao Presidente da APAE todo material relacionado acima que for entregue para sua guarda no encerramento das atividades da EMTI Luciano Alves Duarte.